

## Boletim de Notícias Número 3 CERTIFICADO DE ENCARTE. DEIXA DE SER PAGO!

Conforme informámos no nosso comunicado n.º 2/2023 de 24 de janeiro, enviamos ao Gabinete da Ministra da Defesa Nacional o Ofício 001/DOS a solicitar a revogação do Artigo 4º da Portaria n.º 96/2006 de 1 de fevereiro que estabelecia que o custo do Documento de Encarte seria suportado pelos interessados que, contrariava o inscrito no Artigo 115º do EMFAR. Este Artigo do EMFAR, estabelece que o Documento de Encarte é **UM DIREITO DOS MILITARES**!

Também como referimos no nosso Comunicado 02/2023, um **DIREITO NÃO TEM QUE SER PAGO!** 

A Associação de Praças recebeu do Gabinete da Senhora Ministra da Defesa Nacional, um ofício com data de 11 de abril de 2023, a informar que foi publicada uma Portaria assinada pela Senhora Ministra da Defesa Nacional (MDN) a revogar o artigo 4º da Portaria 96/2006.

Esta alteração produz efeitos desde 1 de janeiro de 2023, não havendo lugar à restituição das quantias pagas antes desta data. Neste sentido, a Associação de Praças informa que qualquer pagamento feito após 1 de janeiro de 2023 terá de ser restituído. Para esse efeito, já contactámos com o Gabinete do CEMA, por forma a obtermos informação sobre qual o procedimento que a Marinha terá nos casos em que os Militares procederam ao pagamento solicitado.

A Associação de Praças congratula-se com esta tomada de decisão da MDN, que apenas aconteceu por iniciativa e denúncia da Associação representativa da categoria de Praças das Forças Armadas, junto do Ministério da Defesa Nacional.

Como costumamos inscrever nos finais dos nossos Comunicados e Boletins de Notícias, temos que ser persistentes, assertivos e estar unidos, para continuarmos a lutar pelos nossos direitos.

"QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!"